



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMC.2017.00033006-29

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA nº 03/18

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, suco de uva integral, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, § 2º e art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Chamada Pública nº 03/18, referente ao objeto em epígrafe.

2. ADJUDICAR o objeto às cooperativas abaixo relacionadas, para o item 01, com o respectivo preço unitário entre parênteses e valores totais, conforme segue:

- **Cooperativa de Agroindústria e Comércio Terra Livre** para o item **01 parcial, suco de uva= 88.000 litros (9,62)**, no valor total R\$ 846.560,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

- **Cooperativa Aecia de Agricultores Ecologistas Ltda.** para o item **01 parcial, suco de uva = 22.800 litros (9,62)**, no valor total de R\$ 219.336,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais).

- **Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra para o item 01 parcial, suco de uva = 109.200 litros (9,62)**, no valor total de R\$ 1.050.504,00 (um milhão, cinquenta mil, quinhentos e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.116.400,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

A classificação das demais propostas encontra-se em planilha anexada aos autos do processo administrativo Nº 2017.00033006-29, documento nº 0919092 - Planilha de classificação de prioridades e documento nº 0919106 - Planilha de classificação de propostas.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Coordenadoria de Contabilidade, Departamento Financeiro desta Secretaria, para autorização de despesa.
2. à Chefia de Gabinete do Prefeito para ratificar os atos de contratação com dispensa e inexigibilidade de licitação.
3. à Coordenadoria de Nutrição para cadastrar no Sistema AUDESP.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPINAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Secretária Municipal de Educação